

ANEXO ÚNICO - FICHA DE REGISTRO

DADOS DA EMPRESA			
01 - Empresa: AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN.			
02 - Endereço da Sede: (Rua, Avenida, etc) - PALÁCIO SÃO MIGUEL VILA DOS REMÉDIOS.			03 - Número:
04 - Complemento:	05 - Bairro: VILA DOS REMÉDIOS	06 - Município: FERNANDO DE NORONHA	07 - UF: PE
08 - CEP: 53.990 - 000	09 - (DDD) Telefone:	10 - (DDD) Fax:	
11 - CNPJ/MF: (Sede) 40.817.926/0001-99	12 - Endereço Eletrônico: WWW.NORONHA.PE.GOV.BR		
RESPONSÁVEL			
13 - Nome: LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES		14 - Cargo (diretor/administrador/procurador): ADMINISTRADOR GERAL	
15 - (DDD) Telefone Fixo e Celular: (81) 3182 9610		16 - Correio Eletrônico: EDUARDO.ANTUNES@NORONHA.PE.GOV.BR	
DADOS DA INSTALAÇÃO			
17 - Nome da Instalação: PORTO DE SANTO ANTÔNIO			
18 - Endereço da Instalação: BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO			19 - Número: 5/U ²

20 - Complemento:	21 - Bairro: VILA DO PORTO	22 - Município: FERNANDO DE NORONHA	23 - UF: PE
24 - CEP: 53 990.000	25 - (DDD) Telefone: 81 3619.08.07	26 - (DDD) Fax:	
27 - CNP. /MF: (Instalação)	28 - Endereço Eletrônico: www.noronha.pe.gov.br		
29 - Nome do Responsável pela Instalação: RODRIGO VALENÇA	30 - Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA ORÇAMENTO E FINANÇAS		
31 - (DDD) Telefone Fixo e Celular: 81. 3182.96.00	32 - Endereço Eletrônico: rodrigo.valenca@noronha.pe.gov.br		
PREENCHIDO PELA ANTAQ			
33 - Tipo de Instalação:			
Instalação flutuante fundeada em águas jurisdicionais brasileiras.			
Instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval			
Instalações destinadas ao apoio ao transporte aquaviário de insumos, equipamentos, cargas de projeto e recursos humanos necessários à execução de obras de infraestrutura, cujas operações são desativadas na sua conclusão; ou necessários à atividade industrial, quando a movimentação realizada não possua natureza comercial			
Instalação portuária pública de pequeno porte - IP4.			
Instalação de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinados ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de equipamentos especializados na movimentação de contêineres e graneis sólidos, líquidos e gasosos, bem como de instalações contíguas à área de atracação dedicadas à armazenagem e manipulação comercial de cargas e contêineres			

Terminal de Uso Privado, Estação de Transbordo de Carga ou Instalação Portuária de Turismo, em operação até dezembro de 2012, desprovido de autorização por se localizar dentro da área de porto organizado ou por não atender a todos os requisitos especificados no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.

34 - Nº do Registro:

Local:

Data:

OUTRAS OBSERVAÇÕES

